



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
*Comissão de Direitos e Prerrogativas*

## **COMUNICADO nº 01/2021**

O Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de prevenção à contensão do Coronavírus (COVID-19), diante da pandemia em curso assim classificada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Suspender os prazos, **até o dia 19 de março p.f.**, dos expedientes e procedimentos administrativos que tramitam fisicamente nesta Comissão e nas respectivas Coordenadorias e Conselhos Regionais de Prerrogativas, excetuados aqueles que tramitam digitalmente.

**Art. 2º.** - Este Comunicado entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 8 de março de 2021.

**Leandro Sarcedo**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da **OAB SP**